



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N°. 081, 26 DE AGOSTO DE 2024.

RATIFICA O CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR 2023-2024.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado por essa Lei, o **Convênio Administrativo FPE nº 3034/2024**, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando a aquisição de ´01 Distribuidor de Adubo Orgânico e de 01 Distribuidor de Calcário), originário da Consulta Popular 2023-2024, processo 24/1300-0002005-1.

Art. 2º É parte integrante do presente Projeto de Lei, a anexa cópia do Convênio Administrativo FPE nº 3034/2024.

Art. 3º O presente Convênio Administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 26 DE AGOSTO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N°. 081/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para ratificação do Convênio Administrativo FPE nº 3034/2024, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural de Turismo, no âmbito da Consulta Popular 2023-2024.

O referido convênio objetiva o repasse financeiro pelo Estado, no valor de R\$ 84.761,90 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), e objetiva a compra de 01 Distribuidor de Adubo Orgânico e de 01 Distribuidor de Calcário, para integrar a Patrulha Agrícola do Município.

Merece destaque o envolvimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal - COMUDE, através de ações que promovem o engajamento de toda população quando da realização da votação da Consulta Popular, garantindo recursos para o nosso Município.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.



**CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL**